



**Resolução Nº 10/2025.**

**Dispõe o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Amontada/CE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a realização da a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Amontada, Ceará, no dia 03 de julho de 2025, tendo como **Tema Central:** “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:

**Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

**Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

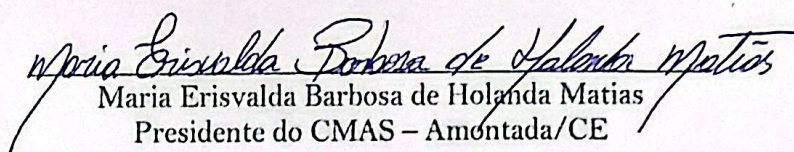
**Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**Eixo 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

**Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amontada-CE, 3 de junho de 2025

  
Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias  
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS  
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA – CE  
EMAIL: conselhossetoriais@gmail.com